



**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.894/2014**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Uso de Imóvel com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para funcionamento da Escola Técnica de Formação e Qualificação Profissional, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55, por meio de Termo de Cessão de Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, a fim de possibilitar o funcionamento de Escola Técnica de Formação e Qualificação Profissional, o imóvel correspondente a área de terreno pertencente ao Município de Igarassu, medindo 4.648,97m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e quarenta e oito vírgula noventa e sete metros quadrados) localizada no Bairro de Cruz de Rebouças, conforme memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único - A critério da Administração Pública, o prazo constante no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período após aprovação em lei específica.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da cessão do direito de uso tratado na presente Lei, será a título gratuito e destinado à instalação e funcionamento de um CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.



## Prefeitura Municipal de Igarassu

Parágrafo Único - O imóvel objeto da cessão de uso deverá ser utilizado, exclusivamente, para o fim previsto neste artigo, sob pena de cancelamento da mesma.

**Art. 3º** - Para fins de consecução dos objetivos da cessão do imóvel, fica o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, autorizado a fazer do imóvel cedido, às suas próprias expensas, todas as alterações e/ou modificações necessárias, desde que precedidas de autorização municipal.

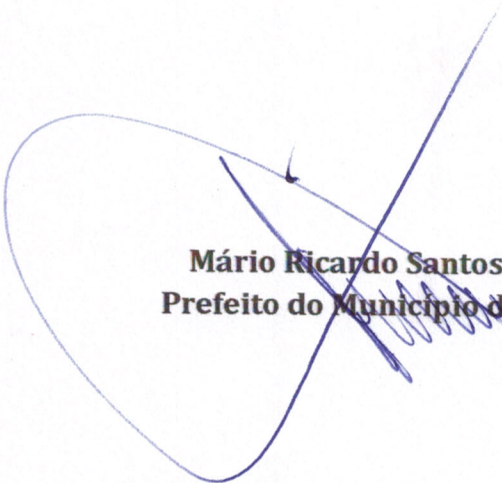
**§1º** - Toda e qualquer alteração, modificação ou benfeitoria realizada no imóvel cedido, reverterá em proveito do próprio imóvel, não cabendo à cessionária, qualquer tipo de indenização, nem mesmo direito de retenção, ao final do prazo estabelecido no art. 1º desta Lei.

**§ 2º** - Todas as despesas de manutenção do imóvel cedido, durante o prazo de cessão, correrão por conta da entidade cessionária.

**Art. 4º** - O uso do imóvel cedido em desacordo com a presente Lei, ensejará a revogação e/ou extinção da cessão.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 10 de abril de 2015.**

  
**Mário Ricardo Santos de Lima**  
**Prefeito do Município de Igarassu**

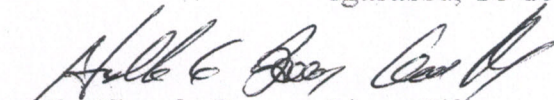


## MEMORIAL DESCRITIVO


### DE UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO SENAC, SITUADA NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DO REBOUÇAS, ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE.

- 1- **DESCRIÇÃO DA ÁREA:** Totaliza 4.648,97m<sup>2</sup>(quatro mil seiscentos e quarenta e oito vírgula noventa e sete metros quadrados) de área superficial, medindo *de frente* 115,65m(cento e quinze metros e sessenta e cinco centímetros), *ao Norte*, em cinco segmentos de retas de 55,50m(cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros), 7,08m(sete metros e oito centímetros), 7,08m(sete metros e oito centímetros), 15,62m(quinze metros e sessenta e dois centímetros) e 30,37m(trinta metros e trinta e sete centímetros), limitando-se com a Área de Lazer de Cruz do Rebouças; *do lado direito* mede 43,62m(quarenta e três metros e sessenta e dois centímetros), *a Leste*, limitando-se com a Creche Tia Emocy krause; *de fundos* mede 88,17m(oitenta e oito metros e dezessete centímetros), *ao Sul*, limita-se com a Propriedade da Consult Engenharia LTDA; *do lado esquerdo* mede 73,88m(setenta e três metros e oitenta e oito centímetros), *a Oeste*, dando para o prolongamento da Rua São Benedito; fica do lado ímpar do logradouro, situa-se no Bairro Cruz do Rebouças, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu, PE;
- 2- **DESTINAÇÃO:** o presente Memorial Descritivo destina-se a **sessão de uso** da área descrita, para construção da Escola do SENAC.

Igarassu, 18 de dezembro de 2014.

  
Hipólito de Barros Lima Filho

Responsável Técnico  
Mat. 3780

  
Roberto Burle Arcoverde  
Presidente da URBI

# ANEXO 1

PROLONGAMENTO DA RUA SÃO BENEDITO

GRANITE

7,48

PORTÃO



TERRAS DA FIRMA CONSULTE ENGENHARIA LTDA

SOLO NATURAL

ÁREA RESERVADA PARA  
ESCOLA DO SENAC

4.648,97 m<sup>2</sup>

SOLO NATURAL

SOLO NATURAL

ÁREA DE LAZER DE CRUZ DO REBOUÇAS

PALCO

58,17

46,82

MEIO FIO

55,50

7,08

7,08

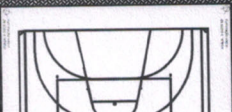
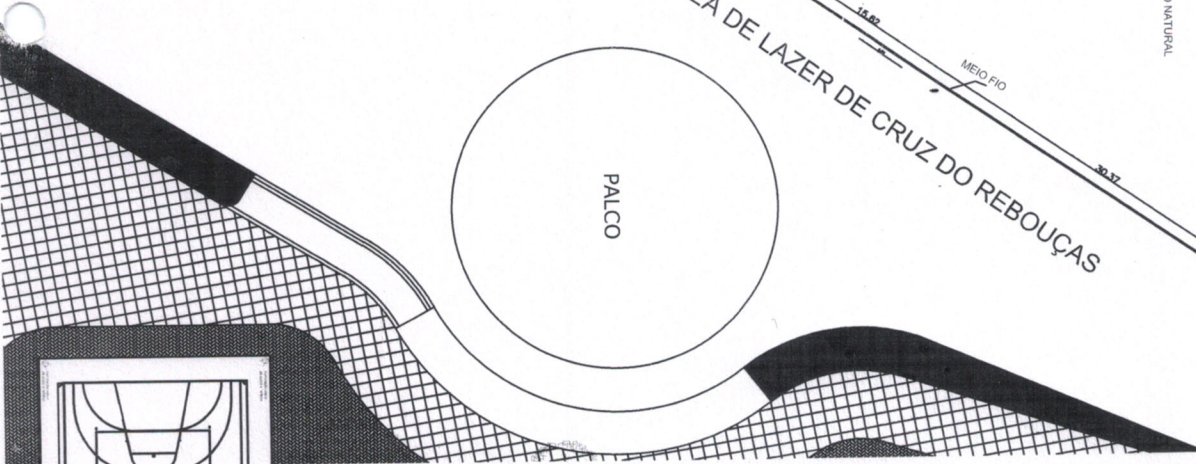
MEIO FIO

14,62

MEIO FIO

30,17

CP. CHE TIA EMOCY KRAUSE



# ANEXO 2



Planta de Situação

*Car*